



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



PORTARIA Nº 0188/2023 – GMB/PMB – BELÉM, 24 DE MARÇO DE 2023.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições,

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004 – PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 002/2023-GMB, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor JOSE ROBERTO **PAULINO** DA ROCHA, matrícula 1881183-014, ocupante do cargo de Guarda Municipal, GM-01 Classe V, lotado na Divisão de Operações/GMB para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2023-GMB, firmado com a empresa **JOSÉ G B S DA SIVA-ME**, cnpj: 21.821.662/0001-00 que trata da **AQUISIÇÃO DE PISTOLA 9MM** em execução ao Convênio nº 001/2018 – SEGUP/GMB – reaparelhamento da Guarda Municipal de Belém – GMB, visando atender a demanda da Guarda Municipal de Belém relativo ao Processo nº 887/2022-GMB.

Art. 2º Determinar ao fiscal ora designado a:

I – Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos materiais licitados;

II – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III – atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa ao serviço, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor REGIVALDO NAZARENO DA SILVA **VELASCO** AZEVEDO, matrícula nº 0026310-015, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, GM-01 Classe V, Chefe de Gabinete da Guarda Municipal de Belém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM